



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 577 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1974.

APROVA DECISÕES DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - São aprovadas as decisões unânimes do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de 07 de maio de 1974, 19 de junho de 1974 e 16 de julho de 1974, relativas aos processos números 012/74, 017/74 e 016/74, disciplinando a aplicação da Lei nº 391 de 06 de abril de 1971, que institui o Plano Diretor de Bento Gonçalves;

ART. 2º - As decisões constam das certidões anexas - parte integrante da presente Lei;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

BL. CARLOS J. PERIZZOLO  
Secretário do Governo

*[Handwritten Signature]*  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

Reg. no Livro de Leis  
nº 577 à fl. 020  
5 / 12 / 1974  
*[Handwritten Signature]*  
pl. Secretário do Governo